

Lei nº 9 / 1.956

Djalma Bastanheira, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei.

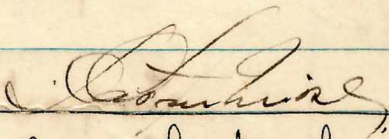
Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã autorizada a adquirir do senhor Lazaro de Freitas Nunes, uma Mota-Niveladora de marca "Merli-Bluenberg" modelo P.G. 10-motor nº F.B.D.K. - 230-467 - usada em perfeito estado, pela importância de Cr\$ 660.000,00 (Seicentos e sessenta mil cruzeiros)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do artigo primeiro desta lei, serão cobertas

a) Saldo financeiro do exercício de 1.955, transferido para o corrente exercício Cr\$ 300.040,50.

b) Excesso de arrecadação a verificar se no corrente exercício 359.959,50
660.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Djalma Bastanheira
Prefeito Municipal